



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## PROJETO DE LEI 118/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.411.775,24 (Um Milhão Quatrocentos e Onze Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos.), conforme segue:

|                                                                                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>02-EXECUTIVO</b>                                                              |                     |
| 02-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimento e Vantagens.....R\$                     | 12.000,00           |
| <b>03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                                               |                     |
| 18-3.1.90.94.00.00.00.00-1000-Indenização e Restituição.....R\$                  | 20.000,00           |
| 23-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ | 30.000,00           |
| 25-3.3.90.40.00.00.00.00-1000-Serviços de tecnologia da informação.....R\$       | 30.000,00           |
| 28-3.3.90.47.00.00.00.00-1000-Obrigações tributárias e contributivas.....R\$     | 30.000,00           |
| <b>04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS</b>                                                |                     |
| 34-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$                        | 80.000,00           |
| 35-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outro serviço de terceiro pessoa jurídica.....R\$  | 200.000,00          |
| 36-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$                        | 350.000,00          |
| 37-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outro serviço de terceiro pessoa jurídica.....R\$  | 50.000,00           |
| <b>06-ESPORTE E CULTURA</b>                                                      |                     |
| 130-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$                       | 40.000,00           |
| 134-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outro serviço de terceiro pessoa jurídica.....R\$ | 50.000,00           |
| <b>07-SAUDE</b>                                                                  |                     |
| 165-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimento e Vantagens.....R\$                    | 204.775,24          |
| 180-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outro serviço de terceiro pessoa jurídica.....R\$ | 100.000,00          |
| 194-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consorcio.....R\$     | 100.000,00          |
| <b>09-ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                     |                     |
| 234-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimento e Vantagens.....R\$                    | 40.000,00           |
| 241-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimento e Vantagens.....R\$                    | 50.000,00           |
| 265-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-outro serviço de terceiro pessoa jurídica.....R\$ | 25.000,00           |
|                                                                                  |                     |
| <b>TOTAL.....R\$</b>                                                             | <b>1.411.775,24</b> |

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## Redução/anulação

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>02-EXECUTIVO</b>                                                                     |            |
| 03-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$                              | 17.000,00  |
| <b>03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                                                      |            |
| 08-3.2.90.21.00.00.00.00-1000-Juros sobre a dívida por contrato.....R\$                 | 20.000,00  |
| 09-4.6.90.71.00.00.00.00-1000-Principal da dívida contratual.....R\$                    | 60.000,00  |
| 14-3.1.90.01.00.00.00.00-1000-Aposentadorias do RPPS, Reserva.....R\$                   | 10.000,00  |
| 16-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimento e Vantagens.....R\$                            | 300.000,00 |
| 17-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$                              | 700.000,00 |
| <b>05-EDUCAÇÃO</b>                                                                      |            |
| 64-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vencimento e Vantagens.....R\$                            | 20.000,00  |
| 65-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$                              | 40.000,00  |
| 66-3.1.90.94.00.00.00.00-1000-Indenização e Restituição.....R\$                         | 50.000,00  |
| <b>06-ESPORTE E CULTURA</b>                                                             |            |
| 116-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$                              | 6.406,81   |
| 118-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$                              | 1.000,00   |
| 141-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$                | 1.636,22   |
| 142-3.3.90.14.00.00.00.00-1000-Diárias.....R\$                                          | 1.000,00   |
| 143-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$                              | 5.000,00   |
| 144-3.3.90.31.00.00.00.00-1000-Premiações culturais, artísticas.....R\$                 | 2.000,00   |
| 145-3.3.90.36.00.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$       | 1.000,00   |
| <b>07-SAÚDE</b>                                                                         |            |
| 154-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$                             | 1.767,69   |
| 162-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$                             | 78.734,94  |
| 179-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$                              | 1.000,00   |
| 189-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$                             | 16.000,00  |
| <b>08-AGROPECUARIA</b>                                                                  |            |
| 201-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ | 1.254,75   |
| 211-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ | 7.246,75   |
| 214-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ | 3.000,00   |
| 232-3.3.71.70.00.00.00.00-1000-Rateio pela participação em consorcio.....R\$            | 36.728,08  |
| <b>09-ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                            |            |
| 235-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$                             | 10.000,00  |
| 260-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações Patronais.....R\$                             | 15.000,00  |
| 264-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-Material bem ou serviço de distribuição                  | 2.000,00   |



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

|                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| gratuita.....R\$                                           |                     |
| 251-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$ | 1.000,00            |
| <b>11-TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>                          |                     |
| 321-4.4.90.51.00.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$ | 1.000,00            |
| 316-3.3.90.14.00.00.00.00-1000-Diarias.....R\$             | 2.000,00            |
| <b>TOTAL.....R\$</b>                                       | <b>1.411.775,24</b> |

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 13 de Novembro de 2024.

DIONISIO  
ARRAIS DE  
ALENCAR:  
8967053193

4

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DIONISIO  
ARRAIS DE ALENCAR:89670531934  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=40312993000151,  
OU=presencial, CN=DIONISIO  
ARRAIS DE ALENCAR:89670531934  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024-11-14 08:39:13  
Foxit Reader Versão: 9.7.1



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista a necessidade de Alocação de Recurso onde há maior Necessidade. Sendo essa para a manutenção da folha de pagamento dos funcionários de todas as secretarias, bem como pagamento de aluguel da sede da prefeitura e pagamento de PASEP.

Na dotação de serviços de terceiros será pago as empresas terceirizadas que prestam serviço ao município, Dotação de material de consumo será utilizado para a aquisição de combustível, aquisição de material de expediente, e aquisição de peças para manutenção dos veículos do pátio de máquina, dotação para pagamento de Rateio de Consorcio será pago o CISNORP.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 13 de Novembro de 2024.

**DIONISIO ARRAIS  
DE ALENCAR:  
89670531934**

Assinado digitalmente por DIONISIO ARRAIS DE  
ALENCAR:89670531934  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial,  
CN=DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR:89670531934  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.11.14 08:39:30  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

---

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal